



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 741/2016**

Joelma de Fátima Silva  
Secretária da Câmara de Vereadores  
São Cristóvão do Sul - SC

RECEBIDO EM  
09/10/2016  
13:45h

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PAGAR AÇÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**SISI BLIND**, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado firmar acordo e a promover o pagamento da Ação Judicial de autos nº 022.12.002561-4, que tramitou junto a Comarca de Curitiba, na 2ª Vara Cível, onde o Autor é Construtora Gomes & Gomes Ltda e o Requerido o Município de São Cristóvão do Sul na forma desta Lei.

**Parágrafo Único** - O acordo a que se refere o *caput* deste artigo destina-se ao pagamento de condenação em sentença judicial, referente a correção monetária de pagamentos realizados em atraso pelo Município de São Cristóvão do Sul no ano de 2012.

**Art. 2º** - O total do acordo a que refere o artigo 1º desta Lei, é fixado em R\$ 25.199,27 (vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) valor este que será pago em 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 2.519,92 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) cada, com vencimento da primeira no prazo de 10 (dez) dias contados da aprovação da presente lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas e consignadas no orçamento em vigor, ou pela abertura de créditos que forem autorizados pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul (SC), 27 de Setembro de 2016.

**SISI BLIND**  
Prefeita Municipal

*Publicada a presente lei, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis na portaria da prefeitura.*

**TONIEL DA SILVA**  
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.